LEI Nº 6746, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal da Fazenda, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 - DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.04.129.0004.2077 - Manutenção da Diretoria de Tributos e Arrecadação
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 3.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 - DIRETORIA DE COMPRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0001.1027 - Remodelação da Estrutura Física da Diretoria de Compras
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.